



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 100/2025 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, a regra de delegação contida na Portaria-PRES nº 365/2024 e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 0011078-47.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Cristina Costa Correia, lotada na Assessoria de Gestão de Contratos – AGC, para atuar como Gestora, e o servidor Fernando Antônio Pimentel de Barros, Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos – SAPEV, para atuar como Fiscal Administrativo, relativamente aos seguintes contratos:

I) Contrato n.º 18/2025 ([1772656](#)), firmado entre este Tribunal e a empresa Coelhos Engenharia e Serviços Ltda., CNPJ 52.718.321/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de laudos de avaliação dos imóveis próprios e locados pelo TRE-AL: Cartório Eleitoral da 47ª Zona (Campo Alegre), Sede da 15ª Zona Eleitoral - Rio Largo, Sede das 1ª, 2ª, 3ª, 33ª e 54ª Zonas Eleitorais - Maceió e Sede das 22ª e 55ª Zonas Eleitorais - Arapiraca.

II) Contrato n.º 19/2025 ([1772674](#)), firmado entre Tribunal e a empresa Fibo Engenharia Ltda., CNPJ n.º 41.364.897/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de laudos de avaliação dos imóveis próprios e locados pelo TRE-AL: Sede da 26ª Zona Eleitoral - Marechal Deodoro.

III) Contrato n.º 20/2025 ([1772680](#)), firmado entre Tribunal e a empresa Elaine Cristina Rocha Conceição de Resende Serviços de Engenharia Ltda., CNPJ n.º 47.799.315/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de laudos de avaliação dos imóveis próprios e locados pelo TRE-AL: Cartório Eleitoral da 7ª Zona - Coruripe.

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização deverão observar as cláusulas contratuais e o disposto no art. 20 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017.

Art. 3º. Nas ausências e impedimentos legais dos titulares, responderão suas respectivas chefias imediatas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO

no exercício da Diretoria-geral

Maceió, 03 de setembro de 2025.